

DECRETO N° 475 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Reedita com alteração o Decreto nº 431 de 17 de Abril de 2015, que substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 05 de 14 de abril de 2009;
Considerando que foi constatado erro de redação nos dispositivos do Decreto nº 431 de 17 de abril de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica reeditado com alterações o Decreto Municipal nº 431 de 17 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO N° 431 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 05 de 14 de abril de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em substituição aos nomeados senhoras Sirlene Maria de Oliveira e Eloísa Carneiro da Silva Duarte nos termos do Art. 1º do decreto nº. 425-A de 09 de abril de 2015.

“Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

*..... – Titular
Eudineia Assunção da Silva – Suplente*

*..... – Titular
Evelin de Melo Amorim – Suplente”*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 19 de abril de 2015”.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de abril de 2015.

*WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal*

*MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal “de Administração e Planejamento”*

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados à partir de 19 de abril de 2015, pelos membros nomeados constantes do art. 1º do Decreto nº 431 de 17 de abril de 2015, ora reeditado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 25 de janeiro de 2016.

*WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal*

*MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento*